

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0304/01, DE 23/11/2001.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

“ ANULA E SUPLEMENTA VERBAS ”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|--------------|
| 3111.00.00.0080 – (8) – Pessoa Civil | R\$ 5.000,00 |
| 3132.00.00.0080 – (11) – Outros Serviços e Encargos | R\$ 7.000,00 |

2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADM. E FINANÇAS

| | |
|--|---------------|
| 3111.00.00.0080 – (25) – Pessoal Civil | R\$ 11.000,00 |
| 3132.00.00.0080 _ (28) _ Outros Serviços e Encargos | R\$ 7.000,00 |
| 3180.00.00.0080 _ (37) _ Cont. P/ Formação Patrim. PASEP | R\$ 2.000,00 |

2005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

| | |
|--|--------------|
| 3111.00.00.0080 – (47) – Pessoal Civil | R\$ 4.000,00 |
| 3111.00.00.0090 _ (48) _ Pessoal Civil | R\$ 8.000,00 |

2014 _ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO FUND. E VAL. DO MAGISTÉRIO

| | |
|--|--------------|
| 3224.00.00.0080 _ (86) _ Transferências a Instituições multigovernamentais | R\$ 8.000,00 |
|--|--------------|

2006 – MANUTENÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS E AMADORES

| | |
|---|--------------|
| 3132.00.00.0080 – (71) – Outros Serviços e encargos | R\$ 1.500,00 |
|---|--------------|

2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

| | |
|--|---------------|
| 3111.00.00.0080 – (88) – Pessoal Civil | R\$ 13.000,00 |
| 3113.00.00.0080 _ (89) _ Obrigações Patrimoniais | R\$ 3.000,00 |

2015 – MANUTENÇÃO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|--------------|
| 3120.00.00.0080 – (144) – Material de Consumo | R\$ 7.000,00 |
| 3132.00.00.0080 _ (146) _ outros Serviços e Encargos | R\$ 1.500,00 |

2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
3111.00.00.0080 _ (120) _ pessoal Civil R\$12.000,00

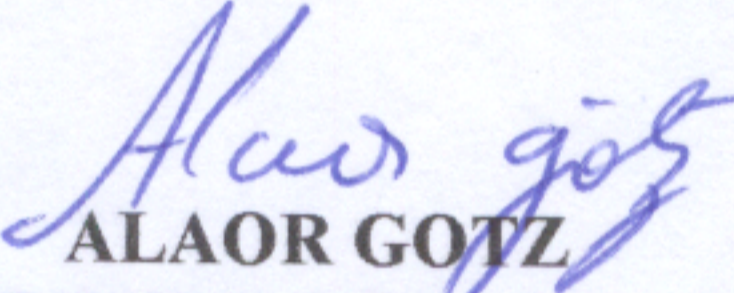
Artigo 2º - Com o produto da Suplementação do artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

2012 _ MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSP. E OBRAS
4120.00.00.0080 _ (127)_ Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000.00

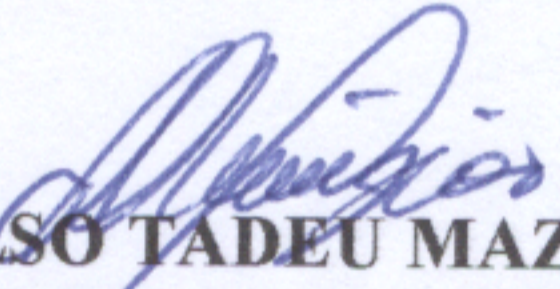
2013 _ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4120.00.00.0080 _ (139) _ Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 23 DE NOVEMBRO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2001.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS